



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – Angraprev, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, ante a previsão constante no item 6 do Edital de Concurso Público nº 001/2022, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **CONVOCADO** o candidato abaixo relacionado para a **perícia médica, que realizar-se-á no dia, local e horário estabelecido**:

DATA DE REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA: 12/01/2023 (QUINTA-FEIRA)

LOCAL: Leve Clínica

ENDEREÇO: Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto, 215 – Loja B, Bairro Tijuca, Rio de Janeiro – RJ.

Nome	Inscrição	Cargo	Horário de chegada (Horário Local)
Lucas Alonso De Freitas Santos	3970007643	Agente Previdenciário	08h00min (Horário Local)

I – É responsabilidade do candidato verificar e comparecer ao local na data e horário pré-determinado conforme distribuição descrita neste edital. NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS.

Art. 2º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de chegada, munido de documento de identidade original e laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

Art. 3º Conforme estabelecido nos subitens 6.9.1, 6.10, 6.11 e 6.12:

“6.9.1 O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

6.10 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Legislação supracitada no subitem 6.3, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos da ampla concorrência.

6.11 O candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se confirme na perícia médica será eliminado da lista de pessoa com deficiência, devendo constar apenas na lista de classificação geral.

6.12 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, reprovado na perícia médica preliminar em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do concurso.”

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Angra dos Reis/RJ, 10 de janeiro de 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente
Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – Angraprev